



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023

O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA DUPLA MUSICAL JOÃO LUCAS & GABRIEL, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO: 1º PINHÃO FEST (PAINEL- CAPITAL ESTADUAL DO PINHÃO).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.608.820/0001-23, com sede e foro à Rua Basílio Pessoa, nº 36, Centro, na cidade de Paineel, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal Antônio Marcos Cavalheiro Flores, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, “caput.”, e inciso II, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Jurídica CLAYTON DOS SANTOS FARIA, para A CONTRATAÇÃO DA DUPLA MUSICAL JOÃO LUCAS & GABRIEL, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO: 1º PINHÃO FEST (PAINEL- CAPITAL ESTADUAL DO PINHÃO), NO DIA 15 DE ABRIL DE 2023, sediada em Lages/SC, na Rua: Cristóvão Colombo, Bairro: Guarujá, nº 502, CEP: 88.521-200, inscrita no CNPJ nº 46.852.818/0001-33, neste ato representada pelo proprietário Sr. CLAYTON DOS SANTOS FARIA, portador do CPF sob o nº 079.437.969-93. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, DA DUPLA MUSICAL JOÃO LUCAS & GABRIEL, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO: 1º PINHÃO FEST (PAINEL- CAPITAL ESTADUAL DO PINHÃO), para fim de celebrar e divulgar a maior produção de Pinhão que o referido Município produz, conforme relação abaixo (Pesquisa de Preços anexa):

DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	VALOR (UNITÁRIO) (R\$)	VALOR (TOTAL) (R\$)
SERVIÇO NO SETOR ARTÍSTICO- REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS EM EVENTO MUNICIPAL	2 (DUAS) HORAS	1.500,00	1.500,00

Contém as ações descritas no Plano Anual de Contratações (PAC).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Paineiras/SC, para o ano/exercício de 2023.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Paineiras/SC, para o ano de 2023, sendo:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Órgão 04;
- Departamento de Administração: Unidade 01;
- Realização de Festas do Município: Atividade 2049;
- Elemento de Despesa: 33903923.

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica para os **1 (um) dia** de Apresentação, com duração de 2 (duas) horas, é de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**.

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a data de realização do Evento, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Município de Paineiras comemorará e divulgará a conquista do título de Capital Catarinense do Pinhão, por ser destaque com a maior produção Estadual de Pinhão. Desta forma, a Administração Pública optou pela contratação da supracitada Apresentação Artística a se realizar na Praça Central.

Sendo a escolhida por notório reconhecimento, excelente conceito e aceitação popular, a Pessoa Jurídica acima mencionada (conforme anexos). Além de exercer atividade econômica de Produção Musical, também exerce Atividades de Sonorização e de Iluminação, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, bem como Comércio Varejista Especializado, de Instrumentos Musicais e Acessórios.

A proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado. Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame, uma vez que performances artísticas de caráter singular estão respaldadas na Legislação. Logo, o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Não paira nenhuma dúvida que a referida Pessoa Jurídica possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do Evento que se propõe. Desta maneira, a Administração Municipal realizará a referida comemoração bem como divulgação festiva aos Municípios de Painei.

6. DA DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A data estipulada para a Apresentação será no dia 15 de abril de 2023, no Município de Painei/SC, e deverá durar 2 (duas) horas (das 20h às 22h), na Praça Central.

7. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.

9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos artigos 137 e seguintes, da Lei 14.133/21.

10. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

A escolha da supramencionada Pessoa Jurídica dá-se pelo fato de ter notório reconhecimento, excelente conceito e aceitação popular.

Ademais, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do Evento que se propõe. Assim sendo, é consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

11. DO PARECER JURÍDICO

O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Inexigibilidade, amparado no art. 74, “*caput.*”, e inciso II, da Lei nº 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

Mauro Melo Vieira
Procurador Municipal
OAB/SC 8637

12. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes

Legislações:

- Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

13. DA DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 74, inciso II, parágrafo §2º, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Luana Mayara Flores da Silva
Secretária de Educação e Cultura
14 de abril de 2023.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito Municipal

Desta feita, **autorizo a contratação de CLAYTON DOS SANTOS FARIA, CNPJ nº 46.852.818/0001-33**, para a realização da Apresentação Artística da festividade no Município de Painei/SC.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/ 2023

Respaldo Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, DA DUPLA MUSICAL JOÃO LUCAS & GABRIEL, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO: 1º PINHÃO FEST (PAINEL- CAPITAL ESTADUAL DO PINHÃO), NO DIA 15 DE ABRIL DE 2023, para fim de celebrar e divulgar a maior produção de Pinhão que o referido Município produz.

Contém as ações descritas no Plano Anual de Contratações (PAC).

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica CLAYTON DOS SANTOS FARIA, com sede em Lages/SC, na Rua: Cristóvão Colombo, Bairro: Guarujá, nº 502, CEP: 88.521-200, inscrita no CNPJ nº 46.852.818/0001-33, neste ato representado pelo proprietário Sr. CLAYTON DOS SANTOS FARIA, portador do CPF sob o nº 079.437.969-93, para prestação de serviços referente à APRESENTAÇÃO NO EVENTO: 1º PINHÃO FEST (PAINEL- CAPITAL ESTADUAL DO PINHÃO), COMA CONTRATAÇÃO DOS SUPRAMENCIONADOS ARTISTAS, a ser realizada no Município de PaineL/SC, contendo as ações descritas no Plano Anual de Contratações (PAC), e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023**, com respaldo legal nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

PaineL, 14 de abril de 2023.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXOS

- I. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- II. TERMO DE REFERÊNCIA
- III. GERENCIAMENTO DE RISCOS
- IV. CONTRATO